



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
- LDO**

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
PREFEITO

IZABEL TELES – CRC/AL 5130/0



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

MENSAGEM N° 08/2018

EM 22 DE MAIO DE 2018

SENHOR PRESIDENTE:

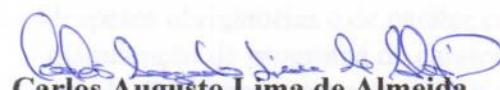
Dando cumprimento ao disposto no art. 69, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 77, § 6º, Inciso I, da Constituição do Estado, estou encaminhando a essa colenda Câmara Municipal, por intermédio de V.Exa., o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2019 e dá outras providências.

No seu aspecto normativo o projeto de lei em apreço encontra-se estruturado em 7 (sete) Capítulos, os quais condensam regras gerais e específicas de conduta atinente à monetarização e quantificação física das mais diversificadas políticas e ações públicas a serem implementadas em benefício da melhoria da qualidade de vida dos municípios, tanto no aspecto econômico, social, como da cidadania, são os seguintes capítulos sobre os quais foi estruturado o referido projeto:

- I. as prioridades e metas fiscais de política fiscal;
- II. a estrutura e organização do orçamento;
- III. as diretrizes para elaboração do orçamento e suas alterações no curso da execução;
- IV. as diretrizes relativas a despesas com pessoal e seus encargos;
- V. as disposições sobre alterações da legislação tributária;
- VI. as disposições relativas a contingenciamento; e
- VIII. as disposições finais.

Por questão de ordem, o projeto referido apresenta as prioridades e metas no que concerne à planificação física, vez que a mesma resulta do Plano Plurianual 2018/2021, quanto aos Programas e Ações, particularmente àqueles alusivos ao exercício de 2019.

Renovo, nesta oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.


Carlos Augusto Lima de Almeida
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Nesta Cidade.

APROVADO
Em 10/10/2018
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

APROVADO
Em 10/10/2018
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

PROJETO DE LEI Nº. 08 /2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 69, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município para 2019, compreendendo:

- I. as prioridades e metas físicas de política fiscal;
- II. a estrutura e organização do orçamento;
- III. as diretrizes para elaboração do orçamento e suas alterações no curso da execução;
- IV. as diretrizes relativas a despesas com pessoal e seus encargos;
- V. as disposições sobre alterações da legislação tributária;
- VI. as disposições relativas a contingenciamento; e
- VII. disposições finais.

§ 1º - As prioridades e metas físicas a que se refere o inciso I deste artigo estarão representadas nos Anexos I e II integrantes do Plano Plurianual 2018/2021.

§ 2º - A Lei Orçamentária de 2019 dará precedência na locação de recursos para as prioridades e metas físicas relativas ao exercício financeiro de 2019, definidas no Plano Plurianual referido, as quais serão prioridades dentre os critérios de preterimento a saber:

- I. despesas obrigatórias e de caráter continuado;
- II. manutenção de programa de caráter social em execução;
- III. conclusão de obras em execução e despesas por elas geradas,
- IV. investimentos e programas novos que tenham relação com outras obras cuja execução adote o sistema de parceria e não interfira no alcance das metas definidas nesta; e
- V. novos investimentos legalmente autorizados, desde que adequados às metas estabelecidas nesta lei.

APROVADO
Em 12/12/18
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669873 SSP/AL
CPF 010 734 444-06



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

APROVADO
Em 12/12/18
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669873 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS FÍSICAS DE POLÍTICA FISCAL

Art. 2º - São receitas próprias do Município, na forma do disposto do art. 156, da Constituição Federal:

- I. o IPTU - Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- II. o ITBI - Imposto sobre a Transmissão "inter-vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- III. o ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV. as Taxas;
- V. as Receitas de Contribuições;
- VI. as Receitas Patrimoniais;
- VII. as de Serviços; e
- VIII. as Outras Receitas.

Art. 3º - Pertencem ao Município, na forma do art. 158, da Constituição Federal:

- I. o produto da arrecadação sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por ele, suas autarquias e pelas fundações que instituir e mantiver (IRRF);
- II. cinqüenta por cento da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis nele situados (ITR);
- III. cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seu território (IPVA);
- IV. vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS); e
- V. vinte e cinco por cento do produto da distribuição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE).

Art. 4º - Pertencem, ainda, ao Município os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, modificada e regulamentada pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo Único - A implantação progressiva do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação incrementará as deduções nos repasses constitucionais ao percentual de 20,00% (vinte por cento).

APROVADO
Em 10/10/2018
Marcus André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

APROVADO
Em 10/10/2018
Marcus André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

Art. 5º - Os impostos e taxas serão cobrados na conformidade do Código Tributário Municipal ou leis pertinentes e arrecadados conforme os critérios já utilizados, e os que ficam determinados a seguir:

- a) a arrecadação do IPTU será feita mediante expedição de carnê ou guias de recolhimento, com opção para resgate de uma só vez ou até 06 pagamentos, vencendo a última parcela até o mês de dezembro;
- b) o ITBI poderá ser pago diretamente na Tesouraria da Prefeitura ou através da rede bancária, mediante expedição de guias ou documentos de arrecadação, expedidos pelo Serviço da Fazenda Municipal;
- c) o ISS será cobrado, mensalmente, até o dia 10 do mês seguinte ao vencido, com base em livros de apuração ou mediante apresentação de Notas Fiscais de Serviço emitidas pelo contribuinte, quando este for obrigado a possuir essa documentação;
- d) as Taxas e demais Receitas, serão arrecadadas mediante emissão de documentos de arrecadação próprio, no ato do pagamento.

§ 1º - Os impostos e taxas que não forem pagos até o dia 31 de dezembro serão corrigidos para o mês de fevereiro do ano seguinte e lançados como Dívida Ativa, em nome dos devedores.

§ 2º - Os contribuintes faltosos, cujo débito esteja incluído na Dívida Ativa do Município, serão tratados na forma da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, vedada à remissão em favor dos mesmos.

§ 3º - A remissão somente poderá ser concedida durante o período de vigência da dívida, através de lei que favoreça classes de contribuintes, vedada à concessão de remissão individual.

Art. 6º - O imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título pela Prefeitura, será descontado de acordo com as tabelas expedidas pelo Ministério da Fazenda, de todas as pessoas físicas ou jurídicas que prestarem serviços ao Município, no ato do pagamento, e registrado na conta 1112.04.31 – Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho e 1112.04.34 – Imposto de Renda nas Fontes sobre Outros Rendimentos.

Parágrafo Único - Os valores retidos na forma deste artigo pela Câmara Municipal serão creditados na conta de arrecadação da Prefeitura e a esta remetida o comprovante correspondente.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Para efeito desta lei, entende-se por:

- I. programa, ações governamentais que visam à concretização de objetivos previamente definidos;
- II. atividade, operações contínuas e permanentes que resultem em produtos necessários à manutenção de ações do Poder Público;

APROVADO
Em 10/10/2018
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

APROVADO
Em 10/10/2018
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

- III. projeto, ações limitadas cronologicamente que proporcionem produtos de expansão ou aperfeiçoamento do setor público.

Art. 8º - A Lei Orçamentária de 2019 apresentará as despesas através de projetos e atividades, os quais serão discriminados por:

- I. Unidade Orçamentária;
- II. Função, Subfunção e Programa;
- III. Vinculação por Recursos; e
- IV. Natureza da Despesa em seu menor nível.

Art. 9º - O orçamento de 2019 compreenderá a programas dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, Órgãos e Autarquias.

Art. 10 - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I. nos benefícios de deficiência e aos idosos, em cumprimento, ao disposto do art. 203, da Constituição Federal;
- II. a concessão de subvenções sociais;
- III. ao pagamento de precatórios judiciais, de parcelamento débitos para com a Previdência Social, Pasep, Eletrobrás, e ao FGTS.

Art. 11 - O Projeto de Lei Orçamentária a ser encaminhado à Câmara Municipal será constituída de:

- I. mensagem;
- II. texto da Lei Orçamentária Anual com a seguinte composição:
 - a) orçamento fiscal dos poderes, cuja composição dos quadros obedecerá a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e recomendações emanadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e
 - b) seguridade social, de acordo com o disposto no art. 24, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12 - O Poder Executivo disponibilizará para conhecimento público, 30 dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, demonstrativos condensados as seguintes informações complementares:

- I. os resultados correntes do orçamento fiscal;
- II. os gastos fixados para as seguintes áreas de atuação governamental:
 - a) Legislativa;
 - b) Administração;
 - c) Segurança Pública



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

APROVADO
Em 10/10/2018
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

APROVADO
Em 10/10/2018
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

- d) Assistência Social;
- e) Previdência Social;
- f) Saúde;
- g) Educação;
- h) Cultura;
- i) Urbanismo;
- j) Habitação;
- k) Saneamento;
- l) Gestão Ambiental;
- m) Agricultura;
- n) Comércio e Serviços;
- o) Energia;
- p) Transporte;
- q) Desporto e Lazer;
- r) Indústria;
- s) Turismo; e
- t) Encargos Especiais.

- III. os efeitos decorrentes de isenções e de quaisquer outros benefícios indicarão, em concedendo, a perda de receita que lhe possa ser atribuída e a possível compensação seja ela por:
- a) uma fonte compensatória; e
 - b) redução de despesas desde que não afete a meta de política fiscal definida.
- IV. a despesa com o pessoal, encargos sociais por poder executado nos últimos dois anos a execução provável em 2018 e o programa para 2019, 2019 e 2020 com indicação da representatividade percentual do total por poder, em relação à receita corrente líquida, esta última tal como definida na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- V. o estoque da dívida pública contratual em 31 de dezembro de 2017 e as previsões de estoque para 31 de dezembro de 2018, 2019, 2020 e 2021.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 13 - A elaboração do projeto, aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 evidenciarão transferências na gestão fiscal e observarão o princípio da

APROVADO
Em 10/10/2018
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

APROVADO
Em 10/10/2018
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

publicidade de modo a permitir a massificação das informações inerentes às respectivas etapas, bem como perseguir a obtenção dos resultados definidos no caput do art.2º desta lei.

Art. 14 - Na fixação da despesa não constará:

- I. despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e as unidades executoras legalmente instituídas;
- II. projetos com finalidades comuns em unidades orçamentárias distintas;
- III. despesas a título de investimentos – regime em execução especial, exceto casos de calamidade pública, consoante o art. 177, §3º, da Constituição Federal;
- IV. transferências a outras unidades orçamentárias de recursos a título de transferências.

Art. 15 - A inclusão de novos projetos sujeitar-se-á às condições do art. 2º desta lei, e só terão recursos alocados se:

- I. os projetos em andamento estiverem adequadamente contemplados; e
- II. a locação de recursos for suficiente para a conclusão de uma etapa ou de uma unidade completa, e ainda a previsão da contrapartida, quando exigida, estiver compatível com a capacidade financeira.

Art. 16 – As despesas do Poder Legislativo do Município de JUNQUEIRO não poderão ultrapassar o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal que, para efeito de elaboração da proposta deverá ser informado o somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal, relativo aos 12 (doze) meses anteriores à elaboração da proposta orçamentária, que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de outubro de 2018.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo gasto com os subsídios de seus Vereadores.

Art. 17 - Na Lei Orçamentária de 2019 deverão ser alocados recursos para direta ou indiretamente atender às necessidades de pessoas físicas, com:

- I. distribuição de cestas básicas com gêneros de primeira necessidade;
- II. distribuição de medicamentos;
- III. doação de ataúdes a pessoas carentes;
- IV. distribuição de enxovals de recém nascidos para gestantes carentes;
- V. doação de pequenas importâncias para custeio de tratamento médico, aquisição de passagens e despesas afins ou correlatas;
- VI. doação de material de construção para recuperação de casas de famílias carentes;

APROVADO
Em 10/10/2018
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06



APROVADO
Em 10/10/2018
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

- VII. doação de fardamento e bolsas de estudo a estudantes carentes bem como a professores com ajuda de custo a fim de atender a LDB;
- VIII. distribuição de peixe, leite e desjejum a pessoas carentes;
- IX. doação para incentivo a prática de atividades desportivas, culturais, educação continuada e grupos de geração de renda; e
- X. Doação financeira para atender o programas assistenciais.

Art. 18 - Serão igualmente alocados os recursos no orçamento de 2019 para custeio de despesas de outros entes da Federação ou Servidores a eles vinculados com atuação no Município.

Art. 19 - Não poderão ser alocados recursos para:

- I. aquisição e arrendamento, celebração, renovação e programação de contratos de locação de quaisquer meios de transportes para representação pessoal, ressalvado aqueles para uso dos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo; e
- II. clubes, associações de servidores ou congêneres excetuados creches, escolas sem fins lucrativos, entidades desportivas amadoras ou àquelas mediante contrapartida de serviços.

Art. 20 - Os recursos concernentes a operações de crédito interno, convênios e suas respectivas contrapartidas não poderão ter destinações diversas das referidas finalidades.

§ 1º - Exceta-se no disposto neste artigo à destinação mediante abertura de créditos adicionais nas condições e limites a serem definidos na Lei Orçamentária de 2019.

§ 2º - As operações consignadas a título de operações de crédito e convênios terão como prazo limite na sua inclusão na Lei Orçamentária Anual o dia 30 de outubro de 2018 e em se verificando após esta data estes serão objeto de:

- I. emenda ao Projeto de Lei Orçamentária; e
- II. créditos adicionais quando da execução do orçamento.

Art. 21 - Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados com o nível de detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º - Integrarão os projetos de leis relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados e que os justifiquem e que indiquem as consequências de cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º - As solicitações de créditos adicionais além dos recursos indicados no § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas ainda serão considerados:

APROVADO
Em 10/10/2018
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06



APROVADO
Em 10/10/2018
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

I. os provenientes de convênios celebrados durante o exercício de 2018 e não computados na receita prevista da lei orçamentária;

II. os resultantes de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS DAS DESPESAS COM O PESSOAL E SEUS ENCARGOS

Art. 22 - A programação da despesa com o pessoal ativo e inativo inclusive encargos sociais da Câmara Municipal e do Executivo Municipal não deverá exceder a 6% (seis por cento) e a 54% (cinquenta e quatro por cento), respectivamente, da receita corrente líquida, excluindo-se dos limites:

- I. indenização por demissão de servidores e empregados;
- II. incentivo a demissão voluntária;

Art. 23– Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração através de reajuste, alteração e revisão geral anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal e criação de plano de carreira para os demais servidores;

IV - alteração da estrutura de carreiras;

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório e/ou gratificação aos servidores em exercício de cargo efetivo e de cargo em comissão ou função de confiança, respeitadas as exigências do § 4º do art. 39 da Constituição Federal;

~~APROVADO~~

Em 10 / 10 / 2018
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06



~~APROVADO~~

Em 10 / 10 / 2018
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III, IV e VII;

§3º - no caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 24 - As dotações orçamentárias alocadas à Câmara Municipal serão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma do disposto no art. 47, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25 - Para aprovação dos projetos de leis que impliquem em concessão ou aplicação de incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverão conter:

- I. a estimativa do valor renunciado e a especificação da receita;
- II. a despesa, em valor equivalente, a ser anulada; e
- III. a estimativa da receita compensatória em caso de não cancelamento de despesas.

Art. 26 - As renúncias ou incrementos consequentes de projetos de leis que impliquem em alteração da Legislação Tributária a que estejam em tramitação, necessariamente, deverá constar de estimativa da receita do Projeto de Lei Orçamentária Anual, bem como a programação de despesa, condicionada às aprovações de alterações propostas.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de se integrar os recursos provenientes de alterações na Legislação Tributária à Lei Orçamentária Anual, caberá ao Chefe do Executivo editar, até 30 dias após a sanção da lei, o decreto que promoverá o cancelamento dos recursos originários da alteração e as dotações à conta deste.

APROVADO
Em 10/10/2018
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669873 SSP/AL
CPF 010 734 444-06



APROVADO
Em 10/10/2018
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669873 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

CAPÍTULO VI

CONTINGENCIAMENTO

Art. 27 - Caso as metas de resultado primário ou nominal venham a ser comprometidas por influência da não realização da receita os Poderes Executivo e Legislativo promoverão redução das suas despesas, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, através de limitações ao empenhamento dos gastos em ordem numérica crescente, a saber:

- I. despesas com publicidade ou propaganda institucional;
- II. despesas com serviços de consultoria;
- III. despesas com diárias e passagens aéreas;
- IV. despesas com locação de veículos;
- V. despesas com treinamento;
- VI. despesas com locação de mão-de-obra;
- VII. transferências voluntárias a instituições privadas;
- VIII. despesas com investimentos diretos ou indiretos considerando o caráter social e o estágio de execução.

§ 1º - Para atender ao disposto no caput deste artigo, as metas fiscais serão monitoradas bimestralmente.

§ 2º - A reposição do nível do empenhamento dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivas.

§ 3º - Não será objeto de limitação os empenhamentos de obrigações constitucionais e legais, bem como as relativas à Educação, Saúde, Assistência Social, Assistência à Criança e ao Adolescente, ao Idoso e ao Portador de Deficiência.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária e respectivos anexos, deverá ser entregue à Câmara Municipal até dois meses antes do início do exercício subsequente.

Art. 29 - As emendas do Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente podem ser aprovados, caso:

- I. indiquem os recursos necessários admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
 - a) dotações para pessoal e seus encargos;
 - b) serviços da Dívida; e

APROVADO
Em 10/10/2018
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669873 SSP/AL
CPF 010 734 444-06



APROVADO
Em 10/10/2018
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669873 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

- c) decisões judiciais.
- II. sejam relacionadas com:
- a) correção de erros ou omissões; e
- b) dispositivos de texto do Projeto de Lei do Orçamento.

Art. 30 - Necessariamente, as emendas ao Projeto de Lei Orçamentária deverão apresentar:

- I. exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;
- II. indicação expressa, dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, programas, projetos, atividades, explicitação dos elementos de despesa e montante das despesas que serão acrescidas em função da anulação a que se refere o inciso III deste artigo;
- III. indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, programas, projetos, atividades, explicitação dos elementos de despesa e o montante das despesas que serão anuladas.

Parágrafo Único – A não observação de quaisquer requisitos neste artigo, ensejará, de plano, o arquivamento da emenda.

Art. 31 – Em não sendo aprovado ou sancionado o Projeto de Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2018 a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, e por dotação no limite de 1/12 (um doze avos) na forma como foi encaminhada à Câmara Municipal.

§ 1º - Exclui-se do disposto neste artigo, podendo ser executados de acordo com as necessidades da Administração as despesas concernentes do pagamento de:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. serviço público;
- III. precatórios;
- IV. programa financiado com recursos, oriundos de convênios e doações que exijam ou não a contrapartida do Município;
- V. duodécimo da Câmara Municipal;
- VI. programas assistenciais custeados ou não com recursos Municipais;
- VII. obras em andamento financiadas com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres repassados pela União ou pelo Estado, bem como financiados resultantes de suas rendas próprias.

§ 2º - Em ocorrendo saldos negativos como resultados de disposto no caput deste artigo, estes serão ajustados mediante abertura de créditos adicionais na forma do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 42, §1º, incisos I, II, III e IV.

APROVADO
Em 10 / 10 / 2018
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

APROVADO
Em 10 / 10 / 2018
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

Art. 32 – Quando da elaboração da lei Orçamentária Anual, os valores das receitas e despesas constantes no anexo I a que se refere o art. 2º desta lei, deverá ser disposto em seu menor nível de detalhamento.

Art. 33 – Deverá constar da Lei Orçamentária de 2019, autorização para abertura de crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art. 34 – O valor relativo ao pagamento dos precatórios deverá ser encaminhado por intermédio da Procuradoria à Secretaria de Administração até 15 (quinze) dias após a publicação desta lei, mediante uma relação contendo:

- a) número do processo;
- b) número do precatório;
- c) data do trânsito em julgado da sentença;
- d) data da expedição do precatório;
- e) data do recebimento do precatório;
- f) nome do reclamante; e
- g) valor do precatório atualizado.

Art. 35 – Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizadas exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele que ocorrer o ingresso.

Parágrafo Único – Os programas ou objetos de despesas que tenham como fonte de custeio os recursos a que se refere o caput deste artigo em comprovando a desnecessidade poderão ser utilizadas como cobertura orçamentária para efeito de créditos adicionais.

Art. 36 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Augusto Lima de Almeida
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
 R\$ 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Aumento no salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas de pessoal	200.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da reserva de contingências	200.000,00
Despesas judiciais	100.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir de reserva de contingências	100.000,00
Engajamento de Epidemias	100.000,00	Abertura de Crédito adicional a partir de reserva de contingências	100.000,00
Total:		400.000,00	400.000,00
DEMAIS RISCOS PASSIVO		PROVIDÊNCIAS	
Outros riscos não previstos - ocorrências de fatos não previstos em execução de obras ou serviços	300.000,00	Limitação de empenho e movimentação financeira conforme art 26 do projeto da LDO	300.000,00
Total:		300.000,00	300.000,00

APROVADO
 Em 10/10/2018
 Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 1689673 SSP/AL
 CPF 010 734 444-08

APROVADO
 Em 10/10/2018
 Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 1689673 SSP/AL
 CPF 010 734 444-08



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
R\$ 1

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2019
Aumento Permanente da Receita	15.181.014,79
- Transferências Constitucionais	0,00
- Transferências ao FUNDEB	823.659,97
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	14.357.354,82
Educação Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	14.357.354,82
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	14.357.354,82

APROVADO
Em 10/10/2018
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

APROVADO
Em 10/10/2018
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, §2º,
Inciso III)Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
R\$ 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	9.345.722,94	-35,78%	14.551.280,73	-21,42%	18.516.316,86	
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Resultado Acumulado	-30.511.910,61	17,98%	-25.860.520,21	26,02%	-20.520.630,32	
TOTAL	-21.166.187,67	-17,80%	-11.309.239,48	4,60%	-2.004.313,46	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	63.349,56	7.678,77%	814,39	-67,43%	2.500,00	
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Resultado Acumulado	-84.375,25	266,21%	-23.039,95	14,93%	-20.045,90	
TOTAL	-21.025,69	7.944,98%	-22.225,56	-52,50%	-17.545,90	

APROVADO
 Em 10/10/2018
 Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 1669673 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06

APROVADO
 Em 10/10/2018
 Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 1669673 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º,
inciso III)Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
R\$ 1

RECEITAS REALIZADAS	2017 (c)	2016 (b)	2015 (a)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS REALIZADAS	2017 (f)	2016 (e)	2015 (d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2016	2015
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2017	2016	2015
VALOR (III)	(g) = ((Ia - IIa) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIb) + IIIi)	(i) = (Ic - IIc)
	0,00	0,00	0,00

APROVADO
 Em 10/10/2018
 Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 1669673 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06

APROVADO
 Em 10/10/2018
 Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 1669673 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06

ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita					Projetado
	2015	2016	2017	2019	2020	
100000000000 - Receitas Correntes	0,00	70.529.960,43	78.560.336,49	117.528.971,06	121.289.715,83	
11000000000 - Impostos, Taxes e Contribuições de Melhoria	0,00	5.173.874,59	5.975.776,38	10.487.570,28	10.823.30,72	
11100000000 - Impostos	0,00	5.073.572,63	5.583.922,62	9.912.895,76	10.229.966,60	
11130000000 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	764.187,30	491.422,92	862.687,91	890.293,92	
111303000000 - Imposto sobre a Renda - Reido na Fonte	0,00	764.187,30	491.422,92	862.687,91	890.293,92	
111303110000 - Imposto sobre a Renda na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	764.187,30	491.422,92	862.687,91	890.293,92	
0010170000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	764.187,30	491.422,92	862.687,91	890.293,92	
11180000000 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	4.309.405,33	5.092.499,70	9.050.207,85	9.339.672,68	
111801000000 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	647.366,04	1.426.499,70	1.529.262,21	1.578.056,78	
111801110000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	184.298,36	943.532,02	1.004.884,25	1.037.040,54	
0010170000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	184.298,36	943.532,02	1.004.884,25	1.037.040,54	
111801130000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
0010170000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
111801140000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	2.000,00	1.900,00	3.931,38	3.931,38	
0010170000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	2.000,00	1.900,00	3.931,38	3.931,38	
111801410000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	460.567,68	480.567,68	519.946,58	536.584,86	
0010170000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	460.567,68	480.567,68	519.946,58	536.584,86	
111802000000 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	3.662.039,29	3.666.000,00	7.520.945,64	7.761.615,90	
111802310000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	3.662.039,29	3.666.000,00	7.520.945,64	7.761.615,90	
0010170000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	3.662.039,29	3.666.000,00	7.520.945,64	7.761.615,90	
112000000000 - Taxas	0,00	82.888,00	97.000,00	260.648,19	268.988,95	
112100000000 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	70.888,00	82.000,00	250.000,00	250.000,00	
112101000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	10.888,00	12.000,00	190.000,00	180.000,00	
112101110000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	10.888,00	12.000,00	190.000,00	180.000,00	
0010170000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	10.888,00	12.000,00	190.000,00	180.000,00	
112102000000 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	60.000,00	70.000,00	60.000,00	70.000,00	
112102210000 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	0,00	60.000,00	70.000,00	60.000,00	70.000,00	
0010170000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	60.000,00	70.000,00	60.000,00	70.000,00	
112200000000 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	15.000,00	15.000,00	10.648,19	18.988,95	
112201000000 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	12.000,00	15.000,00	10.648,19	18.988,95	
112201110000 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	12.000,00	15.000,00	10.648,19	18.988,95	
0010170000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	12.000,00	15.000,00	10.648,19	18.988,95	
113000000000 - Contribuição de Melhoria	0,00	17.413,96	294.853,76	314.026,33	324.075,17	
113000110000 - Contribuição de Melhoria - Principal	0,00	17.413,96	294.853,76	314.026,33	324.075,17	
0010170000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	17.413,96	294.853,76	314.026,33	324.075,17	
120000000000 - Contribuições	0,00	4.104.126,06	7.071.408,00	7.297.693,05	7.297.693,05	
121000000000 - Contribuições Sociais	0,00	4.400.095,10	4.104.126,06	7.071.408,00	7.297.693,05	
121004000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	4.400.095,10	4.104.126,06	7.071.408,00	7.297.693,05	
121041110000 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	403.825,21	4.511.490,75	4.655.858,45	4.655.858,45	
0501000000 - RPPS	0,00	403.825,21	4.511.490,75	4.655.858,45	4.655.858,45	

ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita				Projetado
	2015	2016	2017	2019	
121004210000 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	3.996.269,89	1.703.599,50	2.559.917,25	2.641.834,60
0501000000 - RPPS	0,00	3.996.269,89	1.703.599,50	2.559.917,25	2.641.834,60
130000000000 - Receita Patrimonial	0,00	228.259,68	293.752,92	279.708,11	288.658,77
131000000000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	189.259,68	253.752,92	237.837,94	245.448,75
131090000000 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	189.259,68	253.752,92	237.837,94	245.448,75
131099110000 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	189.259,68	253.752,92	237.837,94	245.448,75
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	39.000,00	40.000,00	41.870,17	43.210,02
132000000000 - Valores Mobiliários	0,00	39.000,00	40.000,00	41.870,17	43.210,02
132100000000 - Juros e Correções Monetárias	0,00	39.000,00	40.000,00	41.870,17	43.210,02
13210110000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	39.000,00	40.000,00	41.870,17	43.210,02
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	110.000,00	147.426,90	157.013,18	162.037,60
160000000000 - Receita de Serviços	0,00	110.000,00	147.426,90	157.013,18	162.037,60
161000000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	110.000,00	147.426,90	157.013,18	162.037,60
161010000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	110.000,00	147.426,90	157.013,18	162.037,60
161011100000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	110.000,00	147.426,90	157.013,18	162.037,60
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	60.604.731,06	68.026.254,23	99.518.616,90	102.703.172,14
170000000000 - Transferências Correntes	0,00	32.786.196,42	43.703.488,56	67.468.606,00	69.627.600,88
171000000000 - Transferências da União e de suas Entidades	0,00	32.786.196,42	43.703.488,56	67.468.606,00	69.627.600,88
171800000000 - Transferências da União - Específica E/M	0,00	21.057.203,08	16.118.346,56	23.776.921,94	24.537.686,93
171801000000 - Participação na Receita da União	0,00	20.986.203,08	16.036.346,56	23.454.940,45	24.205.498,03
171801210000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	20.986.203,08	16.036.346,56	23.454.940,45	24.205.498,03
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	0,00	0,00	118.459,29	122.249,99
171801310000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	0,00	118.459,29	122.249,99
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	0,00	0,00	118.459,29	122.249,99
171801410000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	11.010,48	11.362,81
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	0,00	0,00	11.010,48	11.362,81
171801510000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	60.000,00	70.000,00	71.052,43	73.326,11
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00
171801610000 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	0,00	60.000,00	70.000,00	71.052,43	73.326,11
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	60.000,00	70.000,00	71.052,43	73.326,11
171801710000 - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	169.208,22	223.197,53	267.379,85	276.032,01
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
171802000000 - Transferência da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
171802210000 - Cota-partida da Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	4.779,04	4.779,04	8.758,43	8.758,43
171802310000 - Cota-partida Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	0,00	214.439,10	261.379,85
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	164.428,18	164.428,18	214.439,10	261.379,85
171802610000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	164.429,18	164.429,18	214.439,10	270.032,01
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita			Projetado	
	2015	2016	2017	2019	2020
171803000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	0,00	7.993.959,79	8.923.650,35	10.764.027,69	11.108.476,58
171803110000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	0,00	7.993.959,79	8.923.650,35	10.764.027,69	11.108.476,58
0430000000 - Transferência de Recursos de Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	7.993.959,79	8.923.650,35	10.764.027,69	11.108.476,58
171804000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	573.129,79	726.194,96	1.091.743,34	1.126.679,13
171804110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	573.129,79	726.194,96	1.091.743,34	1.126.679,13
0010080000 - Transferência do SUAS	0,00	573.129,79	726.194,96	1.091.743,34	1.126.679,13
171805000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	2.977.878,33	2.741.197,89	2.843.982,52	2.934.989,95
171805110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	432.492,69	385.990,37	350.000,00	400.000,00
0020000000 - MDE 25%	0,00	432.492,69	385.990,37	350.000,00	400.000,00
171805210000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	0,00	5.010,00	11.913,28	110.000,00	120.000,00
0020000000 - MDE 25%	0,00	5.010,00	11.913,28	110.000,00	120.000,00
171805310000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	0,00	716.332,00	577.794,24	650.000,00	700.000,00
0020000000 - MDE 25%	0,00	716.332,00	577.794,24	650.000,00	700.000,00
171805410000 - Princi	0,00	772.043,64	712.500,00	450.000,00	500.000,00
0020000000 - MDE 25%	0,00	772.043,64	712.500,00	450.000,00	500.000,00
171805910000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	1.052.000,00	1.053.000,00	1.233.982,52	1.214.989,95
0020000000 - MDE 25%	0,00	1.052.000,00	1.053.000,00	1.233.982,52	1.214.989,95
171806000000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	0,00	14.817,21	22.635,25	24.107,10	24.878,53
171806110000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Principal	0,00	14.817,21	22.635,25	24.107,10	24.878,53
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	14.817,21	22.635,25	24.107,10	24.878,53
171899000000 - Outras Transferências da União	0,00	0,00	14.948.266,02	28.700.443,56	29.618.857,75
171899110000 - Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	14.948.266,02	28.700.443,56	29.618.857,75
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	0,00	14.948.266,02	28.700.443,56	29.618.857,75
172000000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.707.127,45	5.164.476,86	5.329.700,12	5.329.700,12
172800000000 - Transferências dos Estados - Específica EM	0,00	3.707.127,45	5.164.476,86	5.329.700,12	5.329.700,12
172801000000 - Participação na Receita dos Estados	0,00	3.707.127,45	5.164.476,86	4.532.254,40	4.532.254,40
172801110000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	3.000.956,05	4.391.758,14	4.391.758,14	4.391.758,14
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	3.323.992,86	3.323.992,86	5.329.700,12	5.329.700,12
172801210000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	676.605,51	697.832,10	763.837,17	788.279,96
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	676.605,51	697.832,10	763.837,17	788.279,96
172801310000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	2.781,53	8.339,30	8.881,55	9.165,76
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	2.781,53	8.339,30	8.881,55	9.165,76
175000000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	23.815.154,74	20.615.638,22	26.885.534,04	27.745.871,14
175801000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	0,00	23.815.154,74	20.615.638,22	26.885.534,04	27.745.871,14
175801110000 - Profiss	0,00	23.815.154,74	20.615.638,22	26.885.534,04	27.745.871,14
175801110000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	0,00	18.352.114,41	22.691.628,55	23.417.760,67	23.417.760,67
Prof	0,00	20.100.201,26	18.352.114,41	22.691.628,55	23.417.760,67
0030000000 - FUNDEB	0,00	20.100.201,26	18.352.114,41	22.691.628,55	23.417.760,67

	ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita					Projetado
		2015	2016	2017	2019	2020	
175801210000 - Educação Básica	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	0,00	3.714.953,48	2.263.523,81	4.193.905,49	4.328.110,47	
0030000000 - FUNDEB		0,00	3.714.953,48	2.263.523,81	4.193.905,49	4.328.110,47	
19000000000 - Outras Receitas Correntes		0,00	13.000,00	13.000,00	14.654,59	15.123,55	
19200000000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
19210000000 - Indenizações		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
19219800000 - Outras Indenizações - Principal		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
19220000000 - Restituições		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
19229900000 - Outras Restituições		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
192299110000 - Outras Indenizações - Principal		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
19900000000 - Demais Receitas Correntes		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
19909900000 - Outras Receitas		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
199099110000 - Outras Receitas - Primárias - Principal		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
20000000000 - Receitas de Capital		0,00	2.800,000,00	34.946.386,70	33.165.651,84	34.382.041,25	
24000000000 - Transferências de Capital		0,00	2.800,000,00	34.946.386,70	33.165.651,84	34.382.041,25	
24100000000 - Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	32.046.386,70	30.232.698,00	31.163.704,58	
24180000000 - Transferências da União		0,00	0,00	32.046.386,70	30.232.698,00	31.163.704,58	
24189900000 - Outras Transferências da União		0,00	0,00	32.046.386,70	30.232.698,00	31.163.704,58	
241899110000 - Outras Transferências da União - Principal		0,00	0,00	32.046.386,70	30.232.698,00	31.163.704,58	
21000000000 - Demais Convênios		0,00	0,00	32.046.386,70	30.232.698,00	31.163.704,58	
24200000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	2.800.000,00	2.900.000,00	2.932.953,84	3.218.336,67	
24280000000 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		0,00	2.800.000,00	2.900.000,00	2.932.953,84	3.218.336,67	
24280500000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		0,00	2.800.000,00	2.900.000,00	2.932.953,84	3.218.336,67	
242805110000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		0,00	2.800.000,00	2.900.000,00	2.932.953,84	3.218.336,67	
02500000000 - Outras Receitas Destinadas a Educação		0,00	2.800.000,00	2.900.000,00	2.932.953,84	3.218.336,67	
90000000000 - DEDUÇÃO DA RECEITA		0,00	-4.880.745,86	-3.874.532,32	-5.739.906,96	-6.069.293,07	
97000000000 - Dedições das Receitas Correntes		0,00	-4.880.745,86	-3.874.532,32	-5.739.906,96	-6.069.293,07	
971806110000 - Dedução Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		0,00	-3.908.778,98	-3.207.269,32	-4.690.988,09	-4.996.014,79	
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos		0,00	-3.908.778,98	-3.207.269,32	-4.690.988,09	-4.996.014,79	
971801510000 - Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		0,00	-2.129,07	-1.310,46	-2.202,09	-2.272,56	
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos		0,00	-2.129,07	-1.310,46	-2.202,09	-2.272,56	
971806110000 - Dedução Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Principal		0,00	-2.982,08	-4.527,05	-4.821,42	-4.975,70	
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos		0,00	-2.982,08	-4.527,05	-4.821,42	-4.975,70	
972801110000 - Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal		0,00	-830.988,26	-600.191,21	-878.351,62	-906.450,88	
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos		0,00	-830.988,26	-600.191,21	-878.351,62	-906.450,88	
972801210000 - Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal		0,00	-135.321,12	-59.566,42	-152.767,43	-157.655,99	

ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita					Projetado
	2015	2016	2017	2019	2020	
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	-135.321,12	-59.566,42	-152.767,43	-157.655,99	
972801310000 - Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	-556,35	-1.667,86	-1.776,31	-1.833,15	
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	-556,35	-1.667,86	-1.776,31	-1.833,15	
Total:	0,00	68.449.214,57	109.632.190,87	144.963.715,94	149.602.554,01	
Receita Corrente Líquida:	0,00	65.649.214,57	74.685.804,17	111.798.064,10	115.220.512,76	

APROVADO
Em 10/10/2018
Marcus André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669873 SSP/AL
CPF 010 734 444-08

APROVADO
Em 10/10/2018
Marcus André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669873 SSP/AL
CPF 010 734 444-08

ESPECIFICAÇÃO	Executado					Exercício Atual		Projetado	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2020	2021
10000000000 - Receitas Correntes	0,00	70.529.960,43	78.560.336,49	102.347.956,27	117.528.971,06	121.289.715,83	120.704.234,94		
11000000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	5.173.874,59	5.975.776,38	6.142.776,22	10.487.570,28	10.823.030,72	11.169.225,92		
11100000000 - Impostos	0,00	5.073.572,63	5.583.922,62	5.716.457,14	9.912.895,76	10.229.966,60	10.557.183,74		
11130000000 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	764.167,30	491.422,92	835.937,89	862.687,91	890.293,92	918.783,33		
11130300000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	764.167,30	491.422,92	835.937,89	862.687,91	890.293,92	918.783,33		
111303110000 - Imposto Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	764.167,30	491.422,92	835.937,89	862.687,91	890.293,92	918.783,33		
11180000000 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	4.309.405,33	5.082.499,70	4.880.549,25	9.050.207,85	9.339.672,68	9.638.490,41		
111801000000 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	647.366,04	1.426.499,70	1.480.549,25	1.529.262,21	1.578.056,78	1.628.412,80		
111801110000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	184.298,36	943.532,02	973.725,05	1.004.884,25	1.037.040,54	1.070.225,84		
111801130000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
111801140000 - Multas e Juros	0,00	2.000,00	1.900,00	2.500,00	3.931,38	3.931,38	3.931,38		
111801410000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	460.567,68	480.567,68	503.824,20	519.946,58	536.584,86	553.755,58		
111802000000 - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	3.666.039,29	3.666.000,00	3.400.000,00	7.520.945,64	7.781.615,90	8.009.987,61		
111802310000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	3.666.039,29	3.666.000,00	3.400.000,00	7.520.945,64	7.781.615,90	8.009.987,61		
11200000000 - Taxes	0,00	82.888,00	97.000,00	122.000,00	260.648,19	268.988,95	277.596,60		
11210000000 - Taxes pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	70.888,00	82.000,00	102.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00		
11210100000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	10.888,00	12.000,00	22.000,00	190.000,00	180.000,00	170.000,00		
112101110000 - Taxes de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	10.888,00	12.000,00	22.000,00	190.000,00	180.000,00	170.000,00		
112102000000 - Taxes de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00		
112102210000 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	0,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00		
11220000000 - Taxes pela Prestação de Serviços	0,00	12.000,00	15.000,00	20.000,00	10.648,19	18.988,95	27.596,60		
11220100000 - Taxes pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	12.000,00	15.000,00	20.000,00	10.648,19	18.988,95	27.596,60		
11300000000 - Contribuição de Melhoria	0,00	17.413,96	294.853,76	304.289,08	314.026,33	324.075,17	334.445,58		
113000110000 - Contribuição de Melhoria - Principal	0,00	17.413,96	294.853,76	304.289,08	314.026,33	324.075,17	334.445,58		
12000000000 - Contribuições	0,00	4.400.095,10	4.104.126,06	6.848.942,97	7.071.408,00	7.297.693,05	7.531.219,23		
12100000000 - Contribuições Sociais	0,00	4.400.095,10	4.104.126,06	6.848.942,97	7.071.408,00	7.297.693,05	7.531.219,23		
12104000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	4.400.095,10	4.104.126,06	6.848.942,97	7.071.408,00	7.297.693,05	7.531.219,23		
12104110000 - Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	403.825,21	2.400.526,56	2.477.343,41	4.511.490,75	4.655.858,45	4.804.845,92		
13000000000 - Receta Patrimonial	0,00	228.259,68	293.752,92	2.53.752,92	2.559.917,25	2.641.834,60	2.726.373,31		
13100000000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	189.259,68	1.703.599,50	4.371.599,56	4.371.599,56	237.837,94	253.303,11		
131098000000 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	189.259,68	253.752,92	271.034,99	271.034,99	237.837,94	245.448,75		
131099110000 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	189.259,68	253.752,92	271.034,99	271.034,99	237.837,94	245.448,75		
13200000000 - Valores Mobiliários	0,00	39.000,00	40.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	43.210,02		
13210000000 - Juros e Correções Monetárias	0,00	39.000,00	40.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	43.210,02		
132100110000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	39.000,00	40.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	43.210,02		
16000000000 - Receita de Serviços	0,00	110.000,00	147.426,90	152.144,55	157.013,18	162.037,60	167.222,80		
16100000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	110.000,00	147.426,90	152.144,55	157.013,18	162.037,60	167.222,80		
16100100000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	110.000,00	147.426,90	152.144,55	157.013,18	162.037,60	167.222,80		
161001110000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	110.000,00	147.426,90	152.144,55	157.013,18	162.037,60	167.222,80		



APPROVADO

Ergonomics in Design 199

19

ESPECIFICAÇÃO	APROVADO Em 10/10/2018	2015	2016	Executado	Presidente do Exercício Atual		2019	2020	2021
					RG 200673 CPF 010 734 444-06	RG 200673 CPF 010 734 444-06			
Transferências Correntes	Marcos André de Jesus Pereira	0,00	60.604.731,06	68.026.284,23	99.518.616,90	102.703.172,14	101.523.063,64	102.703.172,14	101.523.063,64
Transferências da União e de suas Entidades	Presidente	0,00	32.786.196,42	43.703.488,56	67.468.606,00	69.627.600,88	71.855.684,10	69.627.600,88	71.855.684,10
Transferências da União - Específica E/M	RG 10068673 CPF 010 734 444-06	0,00	32.786.196,42	43.703.488,56	67.468.606,00	69.627.600,88	71.855.684,10	69.627.600,88	71.855.684,10
Participação na Receita da União		0,00	21.057.203,08	16.118.346,56	23.045.227,27	23.776.921,94	25.322.796,91	24.537.686,93	25.322.796,91
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -		0,00	20.986.203,08	16.036.346,56	22.957.227,27	23.454.940,45	24.205.498,03	24.980.073,98	24.980.073,98
Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.161,98	126.161,98	126.161,98
171801310000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.459,29	122.249,99	126.161,98
171801410000 - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		0,00	9.000,00	9.500,00	10.000,00	11.010,48	11.362,81	11.726,42	11.726,42
171801510000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		0,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
171801610000 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Princ		0,00	60.000,00	70.000,00	75.000,00	71.052,43	73.326,11	75.672,55	75.672,55
171801710000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		0,00	169.208,22	223.197,53	230.030,25	267.379,85	276.032,01	284.961,03	284.961,03
171802000000 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
171802210000 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		0,00	4.779,04	8.758,43	8.729,10	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
171802310000 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal		0,00	164.429,18	214.439,10	221.301,15	261.379,85	270.032,01	278.961,03	278.961,03
171802610000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		0,00	7.993.959,79	8.923.650,35	10.430.259,36	10.784.027,69	11.108.476,58	11.463.947,83	11.463.947,83
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo		0,00	7.993.959,79	8.923.650,35	10.430.259,36	10.784.027,69	11.108.476,58	11.463.947,83	11.463.947,83
171803000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal		0,00	573.129,79	726.194,96	1.057.890,84	1.091.743,34	1.126.679,13	1.162.732,86	1.162.732,86
171803110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		0,00	2.977.878,33	2.741.197,89	3.213.570,79	4.091.743,34	1.126.679,13	1.162.732,86	1.162.732,86
171804000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		0,00	432.492,69	385.980,37	473.112,40	350.000,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00
171805110000 - Transferências do Salário-Educação - Principal		0,00	5.010,00	11.913,28	12.294,51	110.000,00	120.000,00	130.000,00	130.000,00
171805210000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal		0,00	716.332,00	577.794,24	783.609,90	650.000,00	700.000,00	750.000,00	750.000,00
171805310000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNae - Principal		0,00	772.043,64	712.500,00	844.553,98	450.000,00	500.000,00	550.000,00	550.000,00
171805410000 - Transferências Diretas do ICMS – Desonerização – L.C. Nº 87/96		0,00	1.052.000,00	1.053.000,00	1.100.000,00	1.283.982,52	1.214.989,95	1.148.909,63	1.148.909,63
Apóio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		0,00	14.817,21	22.635,25	23.359,59	24.107,10	24.878,53	25.674,64	25.674,64
171806000000 - Transferência Financeira do ICMS – Desonerização – L.C. Nº 87/96 -		0,00	14.817,21	22.635,25	23.359,59	24.107,10	24.878,53	25.674,64	25.674,64
171806110000 - Transferência Financeira do ICMS – Desonerização – L.C. Nº 87/96 -		0,00	0,00	14.948.266,02	19.810.507,33	28.700.443,56	29.618.857,75	30.566.661,20	30.566.661,20
171899000000 - Outras Transferências da União		0,00	0,00	14.948.266,02	19.810.507,33	28.700.443,56	29.618.857,75	30.566.661,20	30.566.661,20
171899110000 - Outras Transferências da União - Principal		0,00	0,00	14.948.266,02	19.810.507,33	28.700.443,56	29.618.857,75	30.566.661,20	30.566.661,20
172200000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	4.003.379,90	3.707.127,45	5.004.338,04	5.329.700,12	5.164.476,86	5.329.700,12	5.329.700,12

ESPECIFICAÇÃO	APROVADO Em 10 / 10 / 2018 Marcos André de Jesus Pereira RG 1669673 SSP/AL CPF 010 734 444-06	Executado			Exercício Atual		Projetado	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
172800000000 - Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	4.003.379,90	3.707.127,45	5.164.476,86	5.004.338,04	5.329.700,12	5.329.700,12	5.500.250,52
172801000000 - Participação na Receita dos Estados	0,00	4.003.379,90	3.707.127,45	5.164.476,86	5.004.338,04	5.329.700,12	5.329.700,12	5.500.250,52
172801100000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	3.323.992,86	3.000.956,05	4.255.579,60	4.391.758,14	4.532.254,40	4.677.286,54	4.677.286,54
172801210000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	676.605,51	697.832,10	740.152,29	763.837,17	788.279,96	813.504,92	813.504,92
172801310000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	2.781,53	8.339,30	8.606,15	8.881,55	9.165,76	9.459,06	9.459,06
175000000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	23.815.154,74	20.615.638,22	26.061.874,07	26.885.534,04	27.775.871,14	24.167.129,02	24.167.129,02
175800000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	0,00	23.815.154,74	20.615.638,22	26.061.874,07	26.885.534,04	27.775.871,14	24.167.129,02	24.167.129,02
175801000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profiss	0,00	23.815.154,74	20.615.638,22	26.061.874,07	26.885.534,04	27.775.871,14	24.167.129,02	24.167.129,02
175801100000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	0,00	20.100.204,26	18.352.114,41	21.998.012,16	22.691.628,55	23.417.760,67	19.700.519,01	19.700.519,01
175801210000 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	0,00	3.714.953,48	2.263.523,81	4.063.861,91	4.193.905,49	4.328.110,47	4.466.610,01	4.466.610,01
190000000000 - Outras Receitas Correntes	0,00	13.000,00	13.000,00	14.000,00	14.654,59	15.123,55	15.607,50	15.607,50
192000000000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
192100000000 - Indenizações	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
192199000000 - Outras Indenizações - Principal	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
192199110000 - Restituições	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
192200000000 - Outras Restituições	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
192299000000 - Outras Restituições - Principal	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
199000000000 - Demais Receitas Correntes	0,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00	5.123,55	5.607,50	5.607,50
199099000000 - Outras Receitas	0,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00	5.123,55	5.607,50	5.607,50
199099110000 - Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	2.800.000,00	34.946.386,70	36.246.025,42	33.165.651,84	34.382.041,25	35.332.811,62	35.332.811,62
200000000000 - Receitas de Capital	0,00	2.800.000,00	34.946.386,70	36.246.025,42	33.165.651,84	34.382.041,25	35.332.811,62	35.332.811,62
240000000000 - Transferências de Capital	0,00	0,00	32.046.386,70	33.146.025,42	30.232.698,00	31.163.704,58	32.169.983,13	32.169.983,13
241000000000 - Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	32.046.386,70	33.146.025,42	30.232.698,00	31.163.704,58	32.169.983,13	32.169.983,13
241800000000 - Outras Transferências da União	0,00	0,00	32.046.386,70	33.146.025,42	30.232.698,00	31.163.704,58	32.169.983,13	32.169.983,13
241899110000 - Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	32.046.386,70	33.146.025,42	30.232.698,00	31.163.704,58	32.169.983,13	32.169.983,13
242000000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.800.000,00	2.900.000,00	3.100.000,00	3.218.336,67	3.218.336,67	3.162.828,49	3.162.828,49
242800000000 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	2.800.000,00	2.900.000,00	3.100.000,00	3.218.336,67	3.218.336,67	3.162.828,49	3.162.828,49
242805110000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	2.800.000,00	2.900.000,00	3.100.000,00	3.218.336,67	3.218.336,67	3.162.828,49	3.162.828,49
900000000000 - DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	-4.880.745,86	-3.874.532,32	-3.995.973,09	-5.730.906,96	-6.069.203,07	-6.103.545,08	-6.103.545,08
970000000000 - Deduções das Receitas de Transferências Correntes	0,00	-4.880.745,86	-3.874.532,32	-3.995.973,09	-5.730.906,96	-6.069.203,07	-6.103.545,08	-6.103.545,08
971801210000 - Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Mensal - Principal	0,00	-3.908.778,98	-3.207.269,32	-3.309.901,94	-4.690.988,09	-4.996.014,79	-4.996.014,79	-4.996.014,79
971806110000 - Dedução Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L. C. N° 87/96 - Principal	0,00	-2.982,08	-4.527,05	-3.240,28	-4.821,42	-4.975,70	-5.134,92	-5.134,92
972801100000 - Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-830.998,26	-600.191,21	-619.397,33	-878.351,62	-906.450,88	-935.457,30	-935.457,30

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	Exercício Atual		2020	2021
				2018	2019		
972801210000 - Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-135.321,12	-59.566,42	-61.472,55	-152.767,43	-157.655,99	-162.700,98
972801310000 - Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	-556,35	-1.667,86	-608,60	-1.776,31	-1.833,15	-1.891,81
Total:	0,00	68.449.214,57	109.632.190,87	134.598.008,60	144.963.715,94	149.602.554,01	149.933.501,48

APROVADO
 Em 10/10/2018
 Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 1669673 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06

APROVADO
 Em 10/10/2018
 Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 1669673 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06

Código	Descrição	Produto	Unidade	Física	Meta
	Programa: 00 1 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA				
Ações					
2023 - MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS				
2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	20.000,00	
2059 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	5.500.000,00	
2060 - CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	100.000,00	
2061 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	50.000,00	
2065 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	300.000,00	
2071 - ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	200.000,00	
2083 - REVISÃO DA ESTRUTURA DO QUADRO DE SERVIDORES	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1	678.000,00	
2085 - GESTÃO DE POLÍTICA DE TIE COMUNICAÇÃO	GESTÃO QUALIFICADA	UNIDADE	1	30.000,00	
2087 - GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E AUDITORIA INTERNA	GESTÃO QUALIFICADA	UNIDADE	1	50.000,00	
2088 - APERFEIÇOAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	20.000,00	
2089 - GOVERNO INTINERANTE	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	10.000,00	
2133 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	30.000,00	
2138 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	600.000,00	
2139 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	570.000,00	
2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	110.000,00	
2174 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	300.000,00	
2175 - MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS DOS SEGURADOS E DEPENDENTES	FOLHA DE PAGAMENTO ATENDIMENTO	UNIDADE	1	522.500,00	
2182 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	5.016.000,00	
2183 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS ÓRGÃOS CULTURAIS	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	2.668.000,00	
2184 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	400.000,00	
2185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	2.000.000,00	
2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	200.000,00	
2187 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00	
				1.700.000,00	
					21.224.500,00

Programa: 0002 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

Ações

2081 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Total de Registros: 24

21.224.500,00

UNIDADE 1 20.000,00

Código	Descrição	Produto	Unidade		Meta		
				Física			
2082 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	SERVIDOR CAPACITADO	UNIDADE	1	30.000,00	30.000,00		
2101 - PROMOVER FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	150.000,00	150.000,00		
2129 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA E VISITAS A EVENTOS	SERVIDOR CAPACITADO	UNIDADE	1	15.000,00	15.000,00		
2135 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA	SERVIDOR CAPACITADO	UNIDADE	1	10.000,00	10.000,00		
APROVADO Em 10/10/2018 Marcos André de Jesus Pereira Presidente					225.000,00		
RG 10669873 SSP/AL CPF 010 734 444-06			Total de Registros: 5				
Programa: 0003 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO							
Ações							
2001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA		ORGÃO MANTIDO		UNIDADE	1		
		1.345.960,00		1.345.960,00			
Total de Registros: 1			1.345.960,00				
Programa: 0004 - ESTRUTURAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO							
Ações							
2084 - GESTÃO DA POLÍTICA PATRIMONIAL		GESTÃO QUALIFICADA		UNIDADE	1		
		50.000,00		50.000,00			
Total de Registros: 1			50.000,00				
Programa: 0005 - OPERAÇÕES ESPECIAIS							
Ações							
0001 - PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		PARCELAMENTOS PAGOS		UNIDADE	1		
2076 - CUMPRIMENTO A DECISÕES JUDICIAIS		Marcos André de Jesus Pereira Presidente		UNIDADE	1		
2077 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA		RG 10669873 SSP/AL CPF 010 734 444-06		UNIDADE	1		
2080 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		PARCELAMENTOS PAGOS		UNIDADE	1		
		AÇÃO REALIZADA		300.000,00			
		PARCELAMENTOS PAGOS		UNIDADE	1		
		AÇÃO REALIZADA		300.000,00			
APROVADO Em 10/10/2018 Marcos André de Jesus Pereira Presidente			UNIDADE		520.000,00		
RG 10669873 SSP/AL CPF 010 734 444-06			Total de Registros: 4		3.200.000,00		
Programa: 0006 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO							
Ações							
1001 - PROJETO MORADIA MELHOR		FAMÍLIAS BENEFICIADAS		UNIDADE	1		
1002 - PROJETO PARA FORTALECIMENTO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DA NOSSA REGIÃO		AÇÃO REALIZADA		UNIDADE	1		
1003 - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR PARA CORTAR A GRAMA DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS		EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS		UNIDADE	1		
1004 - AQUISIÇÃO DE UMA PLACA ELETRÔNICA DE SUBSTITUIÇÃO - ÁRBITRO DE FUTEBOL DUAS FACES		EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS		UNIDADE	1		
1032 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA		IMPLANTAR CENTRO		UNIDADE	0		
1033 - CONSTRUÇÃO DO CREAS		IMPLANTAÇÃO DE CREAS		UNIDADE	0		
Total de Registros: 4							

Código	Descrição	Produto	Meta		
			Unidade	Física	Financeira
2004 - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	FAMILIAS BENEFICIADAS	UNIDADE	1	240.000,00	
2005 - BOLSA JUNCO	FAMILIAS BENEFICIADAS	UNIDADE	1	500.000,00	
2006 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	AÇÕES IMPLEMENTADAS	UNIDADE	1	100.000,00	
2007 - CASA DA SOPA MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO - AP	APROVADO <i>Em 10/10/2018</i> Marcos André de Jesus Pereira Presidente RG 10000073 SSP/AL CPF 010 734 444-08	FAMILIAS BENEFICIADAS	UNIDADE	1	100.000,00
2008 - CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA	AÇÕES IMPLEMENTADAS	UNIDADE	1	100.000,00	
2009 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA MULHER	AÇÕES IMPLEMENTADAS	UNIDADE	1	100.000,00	
2010 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	FAMILIAS BENEFICIADAS	UNIDADE	1	100.000,00	
2011 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHOS MUNICIPAIS MANTIDOS	UNIDADE	1	50.000,00	
2012 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	CONSELHOS MUNICIPAIS MANTIDOS	UNIDADE	1	30.000,00	
2013 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	CONSELHOS MUNICIPAIS MANTIDOS	UNIDADE	1	30.000,00	
2014 - CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	CONSELHOS MUNICIPAIS MANTIDOS	UNIDADE	1	30.000,00	
2015 - CONSELHO TUTELAR	CONSELHOS MUNICIPAIS MANTIDOS	UNIDADE	1	50.000,00	
2016 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	FAMILIAS BENEFICIADAS	UNIDADE	1	90.000,00	
2017 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	FAMILIAS BENEFICIADAS	UNIDADE	1	35.000,00	
2018 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	AÇÕES DE CIDADANIA REALIZADA	UNIDADE	1	115.000,00	
2019 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1	10.000,00	
2020 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1	120.000,00	
2021 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CENTRO DE REFERÊNCIA - CREAS	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1	40.000,00	
2022 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1	30.000,00	
2024 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AO IDOSO	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1	30.000,00	
2025 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A MULHER	REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1	30.000,00	
2050 - REFORMA E MANUTENÇÃO DOS GINÁSIOS DE ESPORTES HIDEMBURGO PEREIRA, VICENTE CUPERTINO JUNIOR E JALMERSON ALEXANDRE DOS SANTOS	REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1	61.530,00	
2051 - REFORMA E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO BAIRRO ALTO DO SOL, BAIRRO ALTO DO SOL, BAIRRO DO CRUZEIRO E DO Povoado INGA	REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1	11.025,00	
2052 - REFORMA E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS	REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1	73.710,00	
2053 - REDES DE PROTEÇÃO PARA TODOS OS GINÁSIOS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS MUNICIPAIS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	0,00	
2054 - CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	1	0,00	
2055 - CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTSAL.	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	1	22.000,00	
2056 - CIRCUITO DE VOLEIBOL DE DPLA	EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS	UNIDADE	1	11.000,00	
2057 - TORNEIOS COMUNITÁRIOS DE FUTEBOL DE CAMPO	EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS	UNIDADE	1	46.200,00	

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2035 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	APROVADO Em 10/10/2018 Marcus André de Jesus Pereira Presidente RG 1669873 SSP/AL CPF 010 734 444-08	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	65.000,00
2036 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE		PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	1.936.000,00
2037 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB		PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	3.500.000,00
2038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE- ATENÇÃO DOMICILIAR PLENA		AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS	UNIDADE	1	617.100,00
2039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE- MANUTENÇÃO GESTÃO PLENA		AÇÕES E SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	1	3.096.358,00
2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - LABORATÓRIO DE PRÓTESE		AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS	UNIDADE	1	75.000,00
2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - SAMU - AP		AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS	UNIDADE	1	205.930,00
2042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CAPS		AÇÕES SE SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS	UNIDADE	1	550.000,00
2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CEO / UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL		AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS	UNIDADE	1	420.500,00
2044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVERSOS PROGRAMAS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS	UNIDADE	1	929.992,00
2045 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVERSOS PROGRAMAS - PRO SAÚDE SANITÁRIA		AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS	UNIDADE	1	155.683,00
2046 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVERSOS PROGRAMAS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (ENDEMIAS E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA)		AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS	UNIDADE	10	55.210,00
2047 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVERSOS PROGRAMAS - VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA		AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS	UNIDADE	1	180.669,00
2048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVERSOS PROGRAMAS - SANEAMENTO BÁSICO		AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS	UNIDADE	1	1.902.790,00
2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVERSOS PROGRAMAS - MELHORIAS SANITÁRIAS		AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS	UNIDADE	1	832.470,00
				Total de Registros:	23
					19.871.960,00
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA					
Ações	APROVADO Em 10/10/2018 Marcus André de Jesus Pereira Presidente RG 1669873 SSP/AL CPF 010 734 444-08	REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1	2.000.000,00
1005 - REFORMAR, AMPLIAR E/OU ADEQUAR CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1	2.000.000,00
1006 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS QUE ATENDEM A EDUCAÇÃO INFANTIL		VEÍCULO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	2.100.000,00
1007 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES		REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1	1.500.000,00
1008 - REFORMAR, AMPLIAR E/OU ADEQUAR QUADRAS POLIESPORTIVAS		OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	2.500.000,00
1009 - CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 12 SALAS COM PROJETO ARQUITETÔNICO		OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	0,00
1010 - CONSTRUIR QUADRAS POLIESPORTIVAS		OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1011 - CONSTRUIR LABORATÓRIO DE APRENDIZAGEM - AP FUNDAMENTAL - AP		REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1	600.000,00

Código	Descrição	Produto	Unidade	Física	Meta
1017 - CONSTRUIR CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBRA REALIZADA	APROVADO Em 10/10/2018 Marcus André de Jesus Pereira Presidente RG 1009873 SSP/AL CPF 010 734 444-06	UNIDADE	1	2.500.000,00
1021 - IMPLANTAR SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	UNIDADE IMPLANATADA	UNIDADE	1	350.000,00	
2062 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ESTADO	MANTER O PROGRAMA	UNIDADE	1	300.000,00	
2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	120.000,00	
2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	50.000,00	
2091 - AQUISIÇÃO DE KITS MULTIMÍDIAS PARA TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	600.000,00	
2092 - ADQUIRIR BRINQUEDOTECAS PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	1.000.000,00	
2093 - PROVER PROFISSIONAIS MULTIDISCIPLINARES PARA ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	1.000.000,00	
2094 - MANUTENÇÃO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	300.000,00	
2095 - MANUTENÇÃO DO ENSINO	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	10.900.000,00	
2097 - PROVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ACORDO COM OS PADRÕES NUTRICIONAIS DIÁRIOS DOS ALUNOS - PNAE	AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ALUNO E PROFESSOR).	UNIDADE	1	1.300.000,00	
2098 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	900.000,00	
2099 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	300.000,00	
2100 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	300.000,00	
2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	500.000,00	
2104 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FÓRUM DA EDUCAÇÃO	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	1	50.000,00	
2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA MUNICIPAL- NTM	ATIVIDADES EXECUTADAS	UNIDADE	1	50.000,00	
2106 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OUADEQUAÇÃO DA BIBLIOTECAS ESCOLARES	REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1	250.000,00	
2107 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA	REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1	250.000,00	
2108 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E MATERIAIS DIDÁTICO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	150.000,00	
2109 - BONIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	500.000,00	
2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO EM CRECHE 60%	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	522.500,00	
2166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO EM CRECHES 40%	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	1.045.000,00	
2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROF. MAG. NA ED. PRÉ - ESCOLAR 60%	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	1.045.000,00	
2168 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	522.500,00	
2169 - MANUTENÇÃO DAAS ATIVIDADES DOS PROF. MAG. ENSINO FUNDAMENTAL 60%	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	12.017.500,00	
2170 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	8.360.000,00	
2171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROF. MAG. ALF. JOVENS E ADULTOS 60%	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	580.000,00	
2172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	522.500,00	

Código	Descrição	Produto	Unidade	Física	Meta
			Total de Registros:	37	56.985.000,00

Programa: 0011 - JUNQUEIRO CIDADE DA CULTURA E DO TURISMO

Ações	Descrição	Produto	Unidade	Física	Meta
2145 - INCENTIVAR A PARTIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DOS SEGMENTOS CULTURAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	AÇÃO REALIZADA		UNIDADE	1	15.000,00
2146 - REALIZAR PROJETOS CULTURAIS TRANSVERSAIS, COM FOCO NA CIDADANIA CULTURAL - AP	AÇÃO REALIZADA		UNIDADE	1	80.000,00
2147 - DESENVOLVER ANUALMENTE ATIVIDADES MULTICULTURAIS	ATIVIDADES EXECUTADAS		UNIDADE	1	20.000,00
2148 - DESENVOLVER PROJETOS DE CULTURA E TURISMO	AÇÃO REALIZADA		UNIDADE	1	20.000,00
2149 - PROMOVER E DIFUNDIR A CULTURA E O TURISMO EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES - AP	AÇÃO REALIZADA		UNIDADE	1	1.523.500,00
2150 - PRODUZIR DOCUMENTÁRIO DOS SABERES TRADICIONAIS LOCAL	ATIVIDADES EXECUTADAS		UNIDADE	1	6.000,00
2152 - PRODUZIR OU REPRODUZIR PEÇAS TEATRAIS	AÇÃO REALIZADA		UNIDADE	1	12.000,00
2153 - REALIZAR ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS ATENDENDO ÀS CRIANÇAS, JOVENS, IDOSOS E PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	ATIVIDADES EXECUTADAS		UNIDADE	1	5.000,00
2154 - CRIAR UM PONTO DE MEMÓRIA EM CADA REGIÃO	AÇÃO REALIZADA		UNIDADE	1	1.000,00
2155 - MANTER O EDITAL DE APOIO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO	AÇÃO REALIZADA		UNIDADE	1	15.000,00
2156 - REPRODUZIR, PUBLICAR E DIVULGAR LIVROS, CARTILHAS, MÚSICAS SOBRE A HISTÓRIA DE JUNQUEIRO	ATIVIDADES EXECUTADAS		UNIDADE	1	22.000,00
2178 - MANTER O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO INSTITUCIONALIZADO E IMPLEMENTADO	SISTEMA IMPLANTADO		UNIDADE	1	6.500,00
2179 - MANTER O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES	SISTEMA MANTIDO		UNIDADE	1	4.000,00

Programa: 0012 - ESTÍMULO AOS NEGÓCIOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Ações	Descrição	Produto	Unidade	Física	Meta
1013 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL - AP	MERCADO PÚBLICO REFORMADO		UNIDADE	1	8.000,00
1014 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE - AP	OBRA REALIZADA		UNIDADE	1	0,00
1015 - CRIAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	ACÕES REALIZADAS		UNIDADE	1	0,00
1020 - IMPLEMENTAR A CASA DO EMPREENDEDOR DE JUNQUEIRO	UNIDADE IMPLANTADA		UNIDADE	1	13.200,00
1026 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTOS DE CASAS DE FARINHA AGRO-INDUSTRIAL	OBRA REALIZADA		UNIDADE	1	50.000,00
1027 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	OBRA REALIZADA		UNIDADE	1	250.000,00
1028 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ABASTECIMENTO	OBRA REALIZADA		UNIDADE	1	1.300.000,00
1029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AGRÍCOLAS	VEÍCULO ADQUIRIDO		UNIDADE	1	830.000,00

Código	Descrição	Produto	Unidade	Física	Meta
2111 - PADRONIZAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	7.000,00	
2112 - CAMPANHA DE PRÊMIOS EM PARCERIAS COM O COMÉRCIO LOCAL.	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	15.000,00	
2114 - ESTRUTURAR A JUCEAL EXPRESS	ESTRUTURA FUNCIONAL AMNTIDA	UNIDADE	1	10.000,00	
2144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00	
2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	ORÇAÔ MANTIDO	UNIDADE	1	888.250,00	
2177 - MANUTENÇÃO DO FUNDO AVAL	ATIVIDADE AMNTIDA	UNIDADE	1	20.000,00	
Total de Registros: 14				3.541.450,00	
Programa: 0013 - EQUILÍBRIO E EFICIÊNCIA FISCAL					
Ações					
2066 - FORTALECIMENTO DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1	10.000,00	
2067 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SMF	DEPARTAMENTO MODERNIZADO	UNIDADE	1	10.000,00	
2068 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	DEPARTAMENTO MODERNIZADO	UNIDADE	1	10.000,00	
2069 - ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO TRIBUTÁRIO - AP	DEPARTAMENTO MODERNIZADO	UNIDADE	1	31.200,00	
2070 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1	31.200,00	
2072 - GESTÃO INTEGRADA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS	GESTÃO QUALIFICADA	UNIDADE	1	104.000,00	
2073 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1	104.000,00	
2074 - INTEGRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	DEPARTAMENTO MODERNIZADO	UNIDADE	1	56.200,00	
2075 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO, FINANCEIRO E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO	SISTEMA DE INFORMÁTICA IMPLANTADO	UNIDADE	1	31.200,00	
2151 - REALIZAR OFICINAS DE MÚSICA E ARTES PLÁSTICAS	OFICINAS REALIZADAS	UNIDADE	1	5.000,00	
Total de Registros: 10				392.800,00	
Programa: 0014 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE AMBIENTAL					
Ações					
1016 - IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS E FRUTÍFERAS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	10.000,00	
1019 - RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E MATAS CILIARES - AP	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1	10.000,00	
1024 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	OBRAS REALIZADAS	UNIDADE	1	1.000.000,00	
1025 - CONSTRUÇÃO/RESTAURAÇÕES DE CASAS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	500.000,00	
2118 - GESTÃO DE POLÍTICA TERRITORIAL	GESTÃO QUALIFICADA	UNIDADE	1	360.000,00	
2142 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - AP	IMPLANTAR E MANTER PROGRAMA	UNIDADE	0	0,00	

Código	Descrição	Produto	Unidade	Física	Meta
			UNIDADE	1	Financeira
2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	ATIVIDADE MEDIDA				
					2.050.000,00

Programa: 0015 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DEFESA CIVIL

Ações

- 1018 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS E PARADAS
- 2119 - POLÍTICA DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
- 2124 - MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AP
- 2125 - POLÍTICA DE PAVIMENTAÇÃO PARA ACESSO A ÁREA RURAL - AP
- 2131 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - AP

Programa: 0016 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ações

- 2120 - POLÍTICA DE LAZER E BEM-ESTAR - SERVIÇOS URBANOS
- 2121 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- 2122 - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 2123 - POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO AOS CEMITÉRIOS
- 2126 - POLÍTICA DE DRENAGEM DE ÁGUA
- 2127 - POLÍTICA DE ADEQUEÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS
- 2130 - POLÍTICA DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
- 2132 - MANUTENÇÃO DA FROTA
- 2137 - SEMANA DO TRÂNSITO
- 2143 - POLÍTICA DE APOIO A CIDADANIA

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ações

- 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RESERVA DE RECURSOS EFETUADA

UNIDADE	1	1.200.000,00
Total de Registros:		1.200.000,00

Total de Registros: 1

Total de Registros:	204
	141.348.090,00

Total de Registros:	7
	2.050.000,00

METAS ANUAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ESPECIFICAÇÃO	2019					2020					2021				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100			
Receita Total	144.963.715,94	152.791.756,60	0,000%	149.602.554,01	157.681.091,93	0,000%	149.933.501,48	158.029.910,56	0,000%	149.888.908,74	157.982.909,81	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
Receitas Primárias (I)	144.921.845,77	152.747.625,44	0,000%	149.559.343,99	157.635.548,57	0,000%	149.888.908,74	157.982.909,81	0,000%	149.888.908,74	157.982.909,81	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
Despesas Total	64.830.000,00	68.330.820,00	0,000%	64.530.000,00	68.014.620,00	0,000%	66.930.000,00	70.544.220,00	0,000%	66.930.000,00	70.544.220,00	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
Despesas Primárias (II)	63.300.000,00	66.718.200,00	0,000%	62.700.000,00	66.085.800,00	0,000%	64.900.000,00	68.404.600,00	0,000%	64.900.000,00	68.404.600,00	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
Resultado Primário (III) = (I - II)	81.621.845,77	86.029.425,44	0,000%	86.859.343,99	91.549.748,57	0,000%	84.988.908,74	89.578.309,81	0,000%	84.988.908,74	89.578.309,81	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
Resultado Nominal	1.000.000,00	1.500.000,00	0,600%	0,000%	430,58	453,84	0,000%	0,000%	430,44	430,44	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	
Dívida Pública Consolidada	1.700.000,00	1.791.800,00	0,680%	0,000%	1.700.000,00	1.791.800,00	0,680%	0,000%	1.700.000,00	1.791.800,00	0,680%	0,000%	0,000%	0,000%	
Dívida Consolidada Líquida	354.450,63	373.590,96	0,140%	0,000%	354.881,21	374.044,80	0,140%	0,000%	355.311,65	374.498,48	0,140%	0,000%	0,000%	0,000%	

VARIÁVEIS

	2019	2020	2021
PIB (crescimento % anual)	-3,20	-3,20	-3,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,40	5,40	5,40
Receita Corrente Líquida	0,00	0,00	0,00
Projeção do PIB do Estado	247.201.851,58	247.201.851,58	247.201.851,58

APROVADO
Em 10/10/2018
Marco André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669873 SSP/AL
CPF 010 734 444-08

APROVADO
Em 10/10/2018
Marco André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669873 SSP/AL
CPF 010 734 444-08

ESPECIFICAÇÃO	METAS ANUAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100
Receita Total						
Receitas Primárias (I)						
Despesas Total						
Despesas Primárias (II)						
Resultado Primário (III) = (I - II)						
Resultado Nominal	1.000.000,00	1.500.000,00	0,600%			
Dívida Pública Consolidada						
Dívida Consolidada Líquida						

Receitas Primárias advinda de PPP (IV)
 Despesas Primárias geradas por PPP (V)
 Impacto do saldo das PPP (VI) = IV - V

Nota Expositiva:

O município não possui PPP.

APROVADO
 Em 10/10/2018
 Marcos André de Jesus Penha
 Presidente
 RG 1869673 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06

APROVADO
 Em 10/10/2018
 Marcos André de Jesus Penha
 Presidente
 RG 1869673 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06



Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

一

VARIÁVEIS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PIB (crescimento % anual)	-3,60	-3,20	-3,20	-3,20	-3,20	-3,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	7,00	6,00	5,40	5,40	5,40	5,40
Projeção do PIB do Estado	239.536.677,89	247.201.851,58	247.201.851,58	247.201.851,58	247.201.851,58	247.201.851,58

APROVADO
Em 10/10/2018
Márcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010.734.444-00

APROVADO
Em 10/10/2018
André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1606873 SSP/AL
CPF 010-734-4100

Contabilidade - Gestão Pública /

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (a)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a)*100
Receita Total	109.739.967,43	44,390%	109.632.190,87	44,340%	-107.776,56	-0,090%
Receitas Não-Financeira (I)	109.525.528,34	44,300%	109.632.190,87	44,340%	106.662,53	0,090%
Despesas Total	109.739.967,43	44,390%	60.753.724,14	24,570%	-48.986.243,29	-44,630%
Despesas Não-Financeira (II)	106.980.780,37	43,270%	-1.120.387,02	-0,450%	-108.101.167,39	-101,040%
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.544.747,97	1,020%	110.752.577,89	44,800%	108.207.829,92	4.252,200%
Resultado Nominal	1.000.000,00	0,400%	1.500.000,00	0,600%	-500.000,00	50,000%
Renda Pública Consolidada	1.000.000,00	0,400%	1.500.000,00	0,600%	500.000,00	50,000%
Renda Consolidada Líquida	2.000.000,00	0,800%	1.500.000,00	0,600%	-500.000,00	-25,000%

VARIÁVEIS

2017

PIB (crescimento % anual)	-3,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	6,00
Varição do PIB do Estado	247.201.851,58

APROVADO
 Em 10/10/2018
 Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 1869673 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06

APROVADO
 Em 10/10/2018
 Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 1869673 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06

VALORES CORRENTES ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADO			PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Total	81.824.191,10	122.481.083,64	141.866.301,06	152.791.756,60	157.681.091,93	158.029.910,56
Receitas Primárias (I)	81.777.570,50	122.436.395,64	141.822.033,06	152.747.625,44	157.635.548,57	157.982.909,81
Despesas Total	78.379.503,76	67.874.060,61	66.117.420,00	68.330.820,00	68.014.620,00	70.544.220,00
Despesas Primárias (II)	70.350.397,56	66.622.364,23	64.926.400,00	66.718.200,00	66.085.800,00	68.404.600,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	11.427.172,94	55.814.031,41	78.895.633,06	86.029.425,44	91.549.748,57	89.578.309,81
Resultado Nominal	0,00	1.992.900,03	-1.408.063,01	105.853,97	453,83	453,68
Resultado Pública Consolidada	1.980.257,07	1.675.800,00	1.686.400,00	1.791.800,00	1.791.800,00	1.791.800,00
Dívida Consolidada Líquida	-317.100,03	1.675.800,00	267.736,99	373.590,96	374.044,80	374.498,48

Resultado Primário para o Exercício de 2019						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
No Bimestre	14.338.237,57	14.338.237,57	14.338.237,57	14.338.237,57	14.338.237,57	14.338.237,57
Acumulado	14.338.237,57	28.676.475,14	43.014.712,71	57.352.950,28	71.691.187,85	86.029.425,42

Resultado Nominal para o Exercício de 2019						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
No Bimestre	17.642,33	17.642,33	17.642,33	17.642,33	17.642,33	17.642,33
Acumulado	17.642,33	35.284,66	52.926,99	70.569,32	88.211,65	105.853,98

VARIÁVEIS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PIB (crescimento % anual)	-3,60	-3,20	-3,20	-3,20	-3,20	-3,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	7,00	6,00	5,40	5,40	5,40	5,40
Projeção do PIB do Estado	239.536.677,89	247.201.851,58	247.201.851,58	247.201.851,58	247.201.851,58	247.201.851,58

APROVADO
 Em 10/10/2018
 Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 1069673 SSP/AL
 CPF 010.734.444-06

APROVADO
 Em 10/10/2018
 Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 1069673 SSP/AL
 CPF 010.734.444-06

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<hr/>						
			TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<hr/>						

APROVADO
 Em 10/10/2018
 Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 1669673 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06

APROVADO
 Em 10/10/2018
 Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 1669673 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Ex. Anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00

APROVADOEm 10/10/2018

Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 1669673 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06

APROVADOEm 10/10/2018

Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 1669673 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Renúncia Fiscal

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
R\$ 1

DEMONSTRATIVO QUE SE REFERE O ART. 165, § 6º DA C.F. E DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO
A RENÚNCIA DE RECEITAS E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(Art.4º, Parágrafo 2º, Inciso V)

RENÚNCIA DE RECEITAS		EFEITO ORÇAMENTÁRIO		
MATRIZ	VALOR	RECEITAS E DESPESAS	VALOR	REGIONALIZAÇÃO
	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
TOTAL	R\$ 0,00	TOTAL	R\$ 0,00	

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA

ESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	VALOR	%
TOTAL		

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Nota Explicativa:

O município não prevê renúncia de receita.

APROVADO
Em 10/10/2018
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

APROVADO
Em 10/10/2018
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06